

A EPOCA.

ORGÃO CONSERVADOR.

ANNO X.

VIAJURY.

Theresina 6 de Setembro

N.º 518

1888

Publica-se uma vez por semana. — As publicações pedidas serão conveniencadas devem vir legalmente responsabilizadas.

Jornalistas do mundo inteiro!... Despi-vos dos preconceitos nacionaes; denuncie todos os crimes e nomeie os criminosos. (JOUR.)

ASSIGNATURAS.—Por um anno 40\$00 reis, e por semestre 15\$00 pagamento adiantado.—N.º de avulso—320 reis

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DE JUNHO DE 1888.

—Item—Ao mesmo inspector.—Communico a v. s. para os fins convenientes que em data de 19 de Maio ultimo, prestei juramento e assumi o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Humildes, para que foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, o cidadão Augusto Cesar do Carvalho.

—Item—Ao do thesouro provincial.—A' vista da requisição, que acaba de fazer-me o dr. chefe de policia, mande vmc. pagar, em termos pela collectoria provincial de Piracurica ao respectivo delegado de policia, Antonio Christostomo de Farias a quantia de 3:760 reis despendida pelo mesmo sendo 3200 reis de diarias de 21 de Maio a 10 do corrente que forneceu ao preso Pedro José de Sant'Anna, que foi remetido para esta capital e 560 reis com a compra de um par de algemas e pregos para segurança do mesmo preso.

Deu-se sciencia ao mesmo dr. chefe em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez.

—Item—Ao collector das rendas provinciais de Piracurica.—Declarando-me o juiz municipal desse termo, em officio de 25 de Maio ultimo, que existem em seu poder diversos mandados executivos, sem que vmc. dê-lhes o competente andamento, haja de prestar-me minuciosas informações a respeito; informando-me mais o que ha com relação a duas casas hypothecadas a fazenda provincial, pertencentes ao finado tenente coronel Francisco Antonio de Souza Xirrite.

Dia 12.

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve nomear o dr. Simplicio de Souza Mendes para exercer interinamente o lugar de medico do partido publico desta e pital durante o impedimento do proprietario, que entrou em gozo de licença.

—Item—O presidente da provincia resolve exonerar, do cargo de inspector litterario da villa dos Humildes, o cidadão Domiciano de Azevedo Senilvidy, por assim o haver pedido.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Para os fins convenientes communico-lhe que em data de 9 do corrente mez o medico do partido publico dr. Raimundo de Arêa Leão, entrou no gozo da licença de um mez que lhe concedi, bem como que nesta data nomeei o dr. Simplicio de Souza Mendes para substituir-o durante o seu impedimento.

—Item—Ao mesmo inspector.—A vista da requisição que acaba de fazer o 1.º secretario da assembleia provincial, mande vmc. pagar em termos, a Candido Rodrigues da Costa, a quantia de 207000 reis, e ao

porteiro da mesma assembleia, Anselmo José Vianna, a do dez mil reis, importancia das duas contas juntas.

Deu-se sciencia ao dito 1.º secretario, em resposta aos seus officios de hontem datados.

—Item—Ao da thesouraria de Fazenda.—A 9 do corrente mez communico-me o inspector de hygiene publica dr. Raimundo de Arêa Leão ter seguido n'aquella data para a villa de Humildes, visto se fazer preciso alli a sua presença; o que lhe participo para os fins convenientes.

—Item—Ao Juiz Municipal do termo de Picos.—Para poder satisfazer o que me foi determinado em Aviso do Ministerio da Justiça de 30 de Abril ultimo, haja vmc; de remetter-me com maxima brevidade, copias dos officios que recebeu do juiz municipal effectivo e do promotor publico da comarca a cerca das occurrencias que ali se deram o anno passado, por occasião do sumário rito crime contra as pessoas denunciadas por V. Rodrigues, como co-autores dos assassinatos de q' foram victimas Francisco Gomes da Rocha e Raimundo de tal, prestando mais informações documentadas de todas as occurrencias que a respeito ali se deram; fazendo acompanhar a sua dita informação da copia de denuncia do referido Vicente Rodrigues do adiantamento ou qualquer outro officio do promotor publico, dos despachos que hajam proferido o juiz municipal e o de direito e de informação sobre o resultado do processo.

—Item—Ao do termo de Jaiós.—Não tendo appellido pretendentes aos officios de tabelião do publico e mais annexas do termo de Paulista, que se achão vagos, haja vmc; de pô-l-os novamente a concurso, remetendo-me copia do respectivo edital para ser reproduzido n'esta capital.

—Item—Ao exm. sr. presidente da Provincia do Ceará.—Tenho a honra de enviar a v. exc. a copia do decreto de 9 de Maio ultimo, que me foi remetida por Aviso de 15 do mesmo mez, pelo qual foi committida a pena de prisão perpetua com trabalho e de morte a que fora condemnado o réo Francisco Thomaz de Oliveira por sentença proferida em sessão do jury da villa de Principe Imperial, outrora pertencente a esta provincia.

—Item—Ao exm. sr. Brigadeiro Innocencio Veloso Pedernera; director geral das obras militares na Corte.—Pelo officio de v. exc. de 15 de Maio ultimo, fiquei sciente de terem sido entregues a Intendencia da Guerra para um serem remetidos 3 livros em branco de 100 folhas, destinados a directoria de obras militares desta provincia.

Aguardo a remesa dos mesmos livros, que, conforme declarou-me v. exc. conservar-se na secretaria desta presidencia até que seja nomeado pelo governo um official para exercer aqui o cargo de director da qual-las obras militares.

—Item—A' camara municipal de Picos.—Affim de satisfazer o q' me foi determinado em av. do ministerio da justiça, de 30 de Abril ultimo, haja a camara municipal de Picos de prestar-me, com urgencia, minuciosas informa-

ções acerca das occurrencias q' se deram no paço da mesma camara, por occasião de proceder-se ao sumário crime contra as pessoas denunciadas por Vicente Rodrigues.

—Item—Ao professor publico da villa da Amarração.—A' vista da requisição que me fez vmc em officio de 8 de Maio ultimo, junto encontrará uma caixinha contendo tubos cheios de limpa vacinica; e uma lanceta, informando-me o dr. inspector de hygiene publica ser de boa qualidade a mesma limpha.

2.ª Secção.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declarando-me o 2.º escriptario d'essa thesouraria Benjamim Eliseu de Moraes Avellino, no relatório que apresentou-me dando-me conta do resultado da commissão que lhe encarreguei ntimamente, que julgava de conveniencia para o estado fossem postos em hasta publica os objectos sujeitos a facil deterioração, pertencentes a extincta commissão de melhoramentos do rio Parahyba, onde v. s. abriu praça n'esta e na cidade do Amarante, dos objectos constantes das duas relações juntas.

Dia 13.

PORTARIAS.

2.ª Secção.—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o collector das rendas geraes e provinciais do municipio de Piracurica, Pedro Melchides de Moraes Britto, resolveu conceder-lhe 15 dias de licença para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier.

Fizeram as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Ao inspector da sede do porto da cidade da Parahyba.—Para seu conhecimento e inteira execução, transmitto a vmc, o telegrama de hontem, junto por copia, do exm. sr. ministro do Imperio declarando limpos os portos chilenos e que até ordem ulterior os navios procedentes desses portos só terão livre pratica depois de visitados no lazareto da Ilha Grande, para onde deverão primeiramente se dirigir.

—Item—Ao inspector do thesouro provincial.—Para seu conhecimento communico-lhe que em data de 11 do corrente mez, foram nomeados pela assembleia provincial, para official-motor da secretaria da mesma assembleia o respectivo official Joaquim Brito Gonçalves Pereira e para o lugar deste o cidadão Francisco Gonçalves Marelles, os quaes assumirão hontem os exercicios dos seus cargos.

—Item—Ao mesmo inspector.—Communico-lhe para os fins convenientes, que por deliberação da assembleia provincial, foram chamados em data de 11 do corrente mez como colaboradores da secretaria da mesma assembleia, durante os trabalhos legislativos na presente sessão, os cidadãos Ludgero Gonçalves Dias, José Carvalho de Almeida Castello Branco e Herculano de Souza Monteiro Junior, vencendo mil reis diários cada um.

—Item—Ao 1.º juiz da paz da parochia de Jaiós.—Fico de posse de seu officio de 28 de Maio ultimo, em que vmc. prestei informação acerca da representação do cidadão José Joaquim de Moraes Avellino, que lhe remetti para tal fim.

Observo-lhe que nas informações prestadas á presidencia, deve vmc. limitar-se á narração dos factos, deixando de parte alluções offensivas ao representante e digressões estranhas ao assumpto.

—Item—Em identico sentido ao 2.º da mesma parochia.

Dia 14.

PORTARIAS.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, resolve julgar de nenhum effecto o acto de 17 de Abril ultimo nomeando o cidadão Luiz Francisco Pereira da Silva para o cargo de collector das rendas provinciais do municipio da Manga; visto não ter accedido a nomeação.

—Item—O presidente da provincia, resolve sobre proposta do inspector do thesouro provincial, nomear para o cargo de escriptão da collectoria de Jaiós o cidadão Libanio José de Moura, em lugar de José Raimundo de Souza que não se habilitou com titulo e fiança no prazo legal.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Ao padre Antonio de Albuquerque Braga, vigario da Parahyba.—Com este devolveo com o competente comprase a provisão de 22 de Maio ultimo que a compozi e assignou ao officio de vmc. de 4 do corrente mez em virtude da qual foi vmc. nomeado parochio encommendado dessa freguezia, cujo exercicio assumirá n'aquella mesmo dia, bem como o de encarregado da do Burity dos Lopes.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Item—Ao mesmo vigario.—Inteirado do que me diz vmc. em seu officio de 4 deste mez, transmitto-lhe os 60 exemplares juntos dos mapas da nascimentos, casamentos e obitos.

—Item—Ao juiz de direito da comarca de Piracurica.—Tenho sabido pelas communicações que me foram dirigidas pelo 1.º suplente do juiz municipal e pelo promotor publico que foi ameaçada de ser perturbada a ordem publica n'essa villa, em consequencia de terem sido tocados alguns fogueiros por occasião de ter deixado o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo o bacharel Francisco Antonio de Oliveira Praxedes, facto que este cidadão considerou injurioso e offensivo, recomeçando a vmc. como primeira autoridade judiciaria da comarca, que se esforce para serenar os animos, acalmando as irritações da politica local, fazendo ver aos chefes dos partidos que nos expansões de seu regozijo devem usar de moderação e cortezia, evitando assim que a ordem publica seja perturbada. Espero pois que vmc. auxiliará no empenho que tem

de assegurar a tranquillidade publica pelo respeito dos direitos dos cidadãos.

Mas se apesar de seus esforços não poder vmc. conseguir o reposo das paixões e temer consequencias perigosas pela exaltação dos animos, communico-me immediatamente, a fim de tomar as necessarias providencias.

Officiou-se no mesmo sentido, ao 1.º suplente do juiz municipal, em exercicio, ao promotor publico e ao delegado de policia da referida villa de Piracurica.

2.ª Secção.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em resposta ao officio de v. s. de 12 deste mez, declaro-lhe que encaminhei o de n.º 30 qua v. s. dirigiu do ministro da fazenda.

Dia 15.

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do dr. chefe de policia, de hontem datada, resolve exonerar o subdelegado de policia do 2.º districto do termo de Amarante, João Carvalho de Almeida, por assim o haver pedido, e nomeia para substituir o, o cidadão Florencio de Souza Miranda.

—Item—O presidente da provincia resolve exonerar, a seu pedido, o bacharel Anisio Auto de Azevedo, do cargo de promotor publico da comarca da Parahyba, e nomeia para substituir o bacharel Firmino Molesto Soares.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Ao inspector da comarca de Oeiras.—Com este devolveo com o competente comprase a provisão de 22 de Maio ultimo que a compozi e assignou ao officio de vmc. de 4 do corrente mez em virtude da qual foi vmc. nomeado parochio encommendado dessa freguezia, cujo exercicio assumirá n'aquella mesmo dia, bem como o de encarregado da do Burity dos Lopes.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Item—Ao juiz de direito da comarca de Piracurica.—Tenho sabido pelas communicações que me foram dirigidas pelo 1.º suplente do juiz municipal e pelo promotor publico que foi ameaçada de ser perturbada a ordem publica n'essa villa, em consequencia de terem sido tocados alguns fogueiros por occasião de ter deixado o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo o bacharel Francisco Antonio de Oliveira Praxedes, facto que este cidadão considerou injurioso e offensivo, recomeçando a vmc. como primeira autoridade judiciaria da comarca, que se esforce para serenar os animos, acalmando as irritações da politica local, fazendo ver aos chefes dos partidos que nos expansões de seu regozijo devem usar de moderação e cortezia, evitando assim que a ordem publica seja perturbada. Espero pois que vmc. auxiliará no empenho que tem

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1888.

O sr. Jayme Rosa.—O contracto da companhia fundou-se em Novembro do anno passado. Eu não estava presente na corte, e o nobre deputado pelo 1.º districto, que representava aqui os interesses do partido conservador do Piahy, explicará, quando lhe chegar a vez de fallar, o modo porque as cousas se passaram.

D-ro, entretanto, dizer que chegando ao Piahy a noticia telegraphica de que o nobre deputado pelo 2.º districto havia-se demorado na Corte para trabalhar pela renovação do contracto, com augmento de subvenção, o directorio do partido conservador reuniu-se e resolveu protestar contra o procedimento do representante, que por esta forma faltava ás idéas e compromissos em nome dos quaes tinha sido eleito.

Em consequencia desta resolução, da qual tive conhecimento em viagem, por um telegramma, o «Centro Conservador»,—em artigo editorial da Epoca, provocou o nobre deputado a explicações. Em vez, porém, de acudir a esse apello, em sua legitima defesa, S. Exc., chegando á provincia, não fez mais do que atrair injurias e mais injurias a mim e aos meus amigos, não poupando aquellas a quem devia a sua posição, nem mesmo, Sr. presidente, a memoria de meu pai, de quem se dizia amigo.

O Sr. Coelho Rodrigues.—E que era um conservador muito distincto.

O Sr. Jayme Rosa.—Deu-se o nobre deputado á ingrata tarefa de colligir e transcrever quantas injurias e calumnias tinham outrora sido irrogados á meu pai por seus inimigos e na effervescencia das lutas politicas!

Para offender-me e maguar, não hesitou em lançar mão desse recurso, então nunca aproveitado na provincia pelos desvarios da paixão partidaria; feriu-me no que eu tinha de mais sagrado e respeitavel e julgou-me pela maneira porque a insultava, ainda hoje presentivo!

Deu-me ordem dos que tenho recebido do Sr. presidente, de tamanha natureza, que o rompimento do contracto do Piahy com o Sr. Coelho Rodrigues, não podiam passar ao animo do Sr. presidente; mas possoga-me a S. Exc. que apesar da declaração que prestamos ao dr. Coelho Rodrigues de Castro não teria elle a bastante para conter o justo orgojo dos nossos brios como homens politicos.

O illustre administrador não tocou parte nas luctas; foi neutral, como passarei a demonstrar, quando descer á analyse dos factos.

Approximando-se a eleição provincial quiz o nobre deputado ser contemplado na chapa do 2.º districto em nome da direcção do partido conservador.

É facil de comprehender, Sr. presidente, que não era isso possivel naquella occasião, não só porque travava-se de uma eleição de mero luxo isto que o nobre deputado, devendo estar occupado nos trabalhos desta Camara, não podia ao mesmo tempo funcionar na Assembléa Provincial, mas até porque a sua insistencia era um capricho, que tinha por objecto a nossa humilhação.

O partido conservador do Piahy não podia evidentemente apresentar-se ao pleito eleitoral como seu candidato na mesma occasião: em que o inaprovechavel de haver violado seus commissos com infracção dos seus commissos politicos.

Seguindo sua apresentação do partido conservador, alheio a S. Exc. aos adversarios que me na sua chapa depois de arrebatado do pleito em nome do partido liberal, já officalmente em, do em nome do seu parti-

Durante algum tempo contestou s. exc. que houvesse sido candidato do partido liberal. Contestou em quanto ponde. Hoje, porém, já confessa a verdade porque tendo enviado um cartão de agradecimento ao dr. Firmino de Souza Martins, chefe liberal da provincia, seu inimigo pessoal até o momento da eleição e juiz a quem o nobre deputado já fez desta tribuna as mais graves accusações (apoiados) este lhe respondera que s. exc. não lhe devia agradecimentos, e sim ao partido liberal que havia adoptado a sua candidatura.

A deliberação tomada pelo «Centro Conservador» do Piahy em relação á candidatura do nobre deputado, o foi pela unanimidade de votos dos que compõe aquella corporação.

Peço a attenção da Camara para um trecho da circular que então dirigimos ao partido conservador do 2.º districto, motivando a exclusão do nome de s. exc. da chapa do partido, Elle o: «Feitas estas recommendações de accordo com o novo regime eleitoral passamos a dar sciencia a VV. SS. dos motivos que levaram o Centro a não incluir na chapa o nome do Sr. dr. Simplicio Coelho de Rezende.

«Trabalhando a Camara dos Deputados desde Maio até Setembro, e em prorogações, quasi sempre, até Outubro ou Novembro, é claro que elle não poderia tomar parte nos trabalhos da assembléa, que funciona em Junho, por estar nesse tempo occupado com os da Camara.

«Sua eleição seria uma verdadeira inutilidade, um voto perdido para o partido», que não está em condições de eleger deputados por mero luxo.

«Attendendo a esta impossibilidade manifesta, que salta aos olhos de todos, resolveu o Centro não incluir o seu nome na chapa da qual foi retirada tambem o do dr. Jayme Rosa, que por ser deputado geral, já não funcionou na ultima sessão da assembléa provincial:

«Corre como certo que o dr. Coelho de Rezende insiste em apresentar-se candidato extra-chapa, não obstante saber que sua apresentação irá talvez causar a derrota de importantes chefes conservadores do 2.º districto, que nella foram incluídos.

«E' uma insistencia caprichosa com a qual não pode o Centro por modo algum conformar-se, sobretudo na occasião presente em que acaba de condemnar o seu procedimento na Corte, onde tornou-se o defensor extremo dos interesses da companhia de vapores do Parnahyba contra os do seu partido.

«Não é estranho a VV. S. S. que esta companhia é e tem sido o mais poderoso inimigo do nosso partido, contra o qual não poupa hostilidades de natureza alguma, e que de alguns annos para cá tem até recorrido a transerencias simuladas de acções para encher o alistamento de phosphoros, em tal quantidade, que torne impossivel a victoria do partido conservador. Não se ignora tambem que ella, para infligir-nos a derrota em toda a provincia, e não somente no 1.º districto, está disposta a usar desse meio indecente em todos os municipios onde em minoria estiver o partido liberal, como acaba de succeder em União, onde já foram alistados alguns em taes condições!

«Quando, entretanto, soffremos todas estas hostilidades da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, que, longe de ser uma empreza commercial, é sobretudo um elemento de guerra nas mãos do Visconde de Paranaguá, o dr. Coelho de Rezende, que até pouco tempo reagia commosco contra ella e tão severamente proflagava os seus abusos nas columnas da Epoca, de um momento para outro muda de attitudem, e tira-se o seu advogado e esforça-se pela renovação do contracto de subvenção, habilitando assim o partido liberal a derrotar-nos nos pleitos futuros!

Theresina 7 de Dezembro de 1887.—Dr. Raimundo de Azeiteiro.—Jayme de Albuquerque Rosa.—Theodor Albes Pacheco.—Honorio Parentes.—Jeremias José da Silva e Mello.—José Felix Albes Pacheco.—José Martins Teixeira.—Gabriel Lotiz Freyre.—A. Gentil de Souza Mendes.—Polidoro Cesar Burlamaque.

Sr. presidente, não admira que o nobre deputado, tendo sido apoiado pelo partido liberal, que o suffragou em sua eleição, obtivesse a votação que ha dias alardeou na tribuna. S. exc. recebeu os suffragos de todo o partido liberal e os de uma parte do partido conservador, que ainda não estava sufficientemente esclarecida e recusava-se admitir a hypothese de ter o nobre deputado se prevailecido do mandato de representante da nação para hostilizar o partido que o havia eleito. Não admira que no 2.º districto fosse derrotado o partido conservador, desde que s. exc. recommendara a seus amigos mais dedicados que votassem nos candidatos liberaes.

O Sr. Coelho Rodrigues.—Fez-nos perder dous deputados.

O Sr. Jayme Rosa.—Estou certo, como ha pouco dizia o meu nobre amigo e collega, que se s. exc. soubesse dessa circumstancia, não teria recommendado ao Centro conservador que o admittisse na sua chapa.

O sr. Coelho Rodrigues.—Eu não sabia, e não acreditaria sem prova.

O sr. Jayme Rosa.—S. exc. referiu-se a uma carta, que recebeu do capitão Benedicto José do Rego, influencia politica do municipio da União, em que elle communicando que o nobre deputado ia ter naquelle collegio 12 ou 16 votos, pedia seu assentimento para essa combinação.

Si o nobre deputado referiu-se a essa carta com o intuito de mostrar o animo conciliador daquelle chefe, que á semelhança de outros, muito se esforçou para conciliar as divergencias que então appareciam, nada tenho a oppor; mas, se alludio a este facto com o intuito de provar que os candidatos do Centro conservador só obtiveram votos naquelle collegio porque o nobre deputado outorgou o seu consentimento, de claro que a junta conservadora desse municipio nos communicou a mesma resolução, pedindo a nossa acquiescencia para que os votos fossem divididos pela maneira porque o foram.

Sr. presidente, o tempo está a terminar e não posso alongar-me na ordem de considerações que ha fazendo, sem prejudicar a defesa que devo produzir em abono dos creditos do actual administrador do Piahy, a quem em boa hora foram confiados os destinos politicos da mesma provincia. (Apoiados) E' um moço distincto, de muito talento e criterio, (apoiados) que tem provado pela moralidade da sua administração, estar na altura do cargo que lhe foi confiado.

O sr. Lourenço de Albuquerque.—Neste caso é um digno herdeiro do nobre deputado pelo Maranhão.

O sr. Jayme Rosa.—E', com toda certeza.

O sr. Coelho Rodrigues.—E' um filho que honra o pai e o enche de orgulho.

O sr. Theodoro da Silva.—Ainda bem.

O sr. Jayme Rosa.—O nobre deputado figurou-se nesta camara uma victima de imaginaria perseguição promovida pelo partido conservador do Piahy e pelo digno administrador da provincia; e, para provar as suas asservações, desceu á enumeração de factos, á cuja analyse vou proceder.

Esses factos são, uns anteriores ao pleito eleitoral, outros posteriores.

Portanto, quer me parecer que s. exc. mencionou os primeiros como significativos da intervenção do presidente no pleito eleitoral, e os segundos, como obra da vingança contra aquelles, que não acompanharam o pensamento politico dominante no seio do partido.

Entre os primeiros mencionou s. exc. a exoneração do carcereiro da Parahyba, a remoção do 1.º escripturario da alfandega, a demissão de um official de descarga da referida alfandega, a demissão do promotor publico de Pedro II e a do agente do correio da mesma localidade.

Examinemos, senhores, cada um destes factos, pelos quaes tão acriminosamente foi accusado o exm. sr. dr. Viveiros de Castro.

As nomeações e demissões de carcereiros são da competencia exclusiva dos chefes de policia. Conseguentemente, quando mesmo o acto, a que s. exc. alludia, não se tivesse fundado em razões justificativas, a responsabilidade delle resultante não podia ser lançada á conta do digno presidente da provincia. E' um facto que deve ser eliminado da sua conta de chegar.

A remoção do 1.º escripturario da alfandega da Parahyba está nas mesmas condições. Deu-se por ser effectuado sua nomeação para contador da thesauraria de fazenda da provincia. Reduz-se, por tanto, a perseguição á um accesso, á uma promoção para a repartição de cathedra superior, e na mesma provincia, onde reside o funcionario publico.

O sr. Coelho Rodrigues.—E deuse sem participação do directorio, nem dos conservadores divergentes com o sr. Rezende.

O sr. Jayme Rosa.—E, si alguma culpa houvesse nesse accesso, a responsabilidade caberia ao digno ministro da fazenda de então, e não ao presidente da provincia.

A demissão do official de descarga da alfandega da Parahyba tambem foi feita pelo ministro da fazenda. O presidente não tem a responsabilidade do facto.

O nobre deputado alludio a um reservado, que dizem ter fundamente essa exoneração. Sr. presidente, eu não li tal reservado nem onso dizer o que elle contém; apenas sei que, si é verdade que a demissão desse funcionario se deu pelo motivo que corria na provincia do Piahy, não devia s. exc. provocar a discussão sobre este ponto...

O sr. Coelho Rodrigues.—Apoiado.

O sr. Jayme Rosa.—... porque a elle prende-se o melindre de uma familia, que o nobre deputado, mais ainda de que eu, tem o dever de respeitar.

O sr. Coelho Rodrigues.—Era de tal natureza o motivo que, tendo sido em quem pedia a nomeação desse homem, concordei, á primeira vista, com a demissão delle.

O sr. Jayme Rosa.—Restam, sr. presidente, a exoneração do promotor de Pedro Segundo e a do agente do correio.

O promotor de Pedro Segundo foi exoneração para se nomear em seu lugar um bacharel em direito, pertencente a uma familia conservadora do termo de Campo maior, que a companhia das urnas o nobre deputado. Não comprehendo como possa S. Exc. fazer tão vehementes censuras a um presidente, co-religionario politico, porque este, a um leigo, embora intelligente, preferiu um bacharel em direito, idoneo, recentemente formado, a quem o partido conservador tinha a obrigação de dar uma promotoria, de ajudar em sua carreira.

O sr. Coelho Rodrigues.—Era obrigação do presidente fazer isso.

(Continua).

SECÇÃO PARTICULAR

O ex promotor de Pedro 2.º ao publico e ao partido conservador do paiz.

Na sabia e luminosa administração do exm. sr. dr. Viveiros de Castro este distincto cavalheiro honrou-me com a nomeação de promotor publico desta comarca por acto de 30 de

Abril, de cujo cargo só tomei posse a 2 de Junho ultimo. Eram passados apenas 2 mezes e 9 dias quando recebi mandado de despejo por parte do 1.º vice-presidente, o meu velho e prezado amigo dr. Firmino Licinio, actualmente dirigindo os destinos desta provincia tres vezes infeliz. Eu, que sou de indole demasiado inalteravel, recebi possuido do melhor humor o tal mandado, que mais logo mereceu que eu indagasse de mim para mim, qual seria o motivo de ordem publica que movesse s. exc. tratar com tamanha desconsideração a um seu servidor, amigo velho e co-religionario, revestido do importantissimo cargo de representante da justiça, dessa justiça que deve ser a bussola dos governos moralisados e amantes do bem publico. Esforcei-me por lobrigar a conveniencia dessa medida, porém só encontrei desenganos que impossibilitaram-me de levantar a ponta do véo que envolve esse segredo precioso. Ora, diante disto, diante de minha honra de empregado publico, de homem particular e politico, vi que achava-me collocado na indeclinavel necessidade de dar uma satisfação aos meus co-religionarios para que não se supponha ao longo que eu ultrapassei os limites que me são traçados pela lei e pela moral, e dest'arte concorri para um despeche tal.

Não, eu não sei que crime commetti. Se não tenho habilitações, sobram-me todavia bons desejos e moralidade, consorciosos com a precisa independencia, e nesta parte apello para o testemunho valioso do dr. José Furtado de Mendonça, distinctissimo magistrado que honra a judicatura desta comarca e a quem, aproveitando o ensejo, dirijo do alto da imprensa os meus protestos do mais profundo reconhecimento pela elevada consideração e confiança que impercivelmente dispensou-me durante os rapidos momentos de minha serventia.

Bem, façamos ponto aqui e voltemos para fazer um exame mais detido do acto de s. exc. e ver si de facto elle foi molhado pelos sentimentos de justiça.

Antes porém de lá chegar, para não ficar no olvido, seja-me permittido dizer ao sr. dr. Licinio que a unica cousa que s. exc. podia fazer-me era tirar o cargo para dal-o a pessoa mais competente.

Pela escolha feita, s. exc. está longe de avaliar o prazer de que me acho possuido porque vejo com toda evidencia que s. exc. foi tocado de inspiração divina.

Oh! receba s. exc. meus emboras por tão acertada quanto importantissima escolha! Agora sim, a causa publica está amparada. Receba, portanto, o meu velho amigo a repetição de meus parabens pela graça especial de que dofoz-lhe e cêo, lamentando, porém, que o premio não corresponda os grandes serviços do nomeado, porque creia s. exc. que só aquella carta engenhosa e posthuma, tantas vezes publicada, para produzir effeito ao longo, acerca da figurada entrevista do inexistente promotor com o dr. Viveiros de Castro, valia pelo barato nma cadeira de senador do imperio e restas condições não esquega s. exc. que fica em debito.

Voltemos ao exame para ver si descobrimos a ponta da meada.

Alguns amigos me tem affirmado q' o men crime consiste apenas em ter eu dispensado os meus pobres serviços politicos neste collegio ao Centro Conservador por occasião da eleição provincial em prejuizo do dr. Rezende, e que por este facto innocente s. exc. applicou-me castigo pelo desaforo de minha cusadia, não dispensando-me sequer uma attenção no seu codigo politico. Não posso absolutamente tomar minha destituição por esse lado; entretanto se é possivel, então s. exc. mande agarrar-me e atirar-me em Fernando de Noronha, porque na minha longa vida politica, ha quasi trinta annos, nunca divergi das instrucções que me são remetidas pela direcção su-